

PROCESSO Nº: 21201.000229/2013-81
CONTRATO Nº: 04/2014

TERMO ADITIVO N.º 004/2017 AO CONTRATO N.º 04/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB** E O **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE**, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA AO ADOLESCENTE E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, VISANDO A FORMAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL DE JOVENS APRENDIZES.

A **COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB**, Empresa Pública Federal, constituída nos termos da Lei n.º 8029, de 12 de abril de 1990 e do Decreto n.º 2390 de 19 de novembro de 1997, vinculada ao Ministério da Agricultura e do Abastecimento, por força do Decreto n.º 202/91, com sede no SGAS, Quadra 901, Conjunto "A", Lote 69, na cidade de Brasília/DF, e Superintendência Regional no Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.461.699/0071-93, localizada na Alameda Campinas, 433 – Jardim Paulista/SP, representada por **LUIZ ALBERTO MARTINS**, Superintendente Regional Substituto e **CLAUDIO ROBERTO DE SOUZA PENTEADO**, Gerente de Finanças e Administração, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado o **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE**, inscrita no CNPJ sob n.º 61.600.839/0001-55, com sede na Rua Tabapuã nº 540 – Itaim Bibi, em São Paulo, CEP 04.533-001, representada neste Ato por **VINICIUS FRANCISCO DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade / RG n.º 36.132.206-9-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n.º 487.350.434-15 e **EDUARDO DE OLIVEIRA**, portador da Cédula de Identidade/RG nº 6.196.756-SSP/SP, inscrito no CPF-MF sob nº 790.919.628-87, doravante denominada **CONTRATADA**, perante as testemunhas instrumentárias, resolvem, observadas as disposições da Lei n.º 8.666/93, firmar este ajuste, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo, é a prorrogação do contrato original pelo período de 12 (doze) meses e repactuação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do Termo Aditivo será de 12 meses contados a partir de 10/04/2017 à 09/04/2018

SUPED. CIEE



GRH

ADM CONT
CIEE

Adm. Aprendiz

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REPACTUAÇÃO

Conforme Cláusula Oitava – Parágrafo Primeiro do Contrato, a Conab pagará a contratada o valor mensal de R\$ 5.010,61.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão à conta do orçamento da CONAB consignado no Programa de Trabalho (PTRES) 060690, Fonte de Recurso 0250022135, Natureza da Despesa 339039, Nota de Empenho nº 2017NE000206

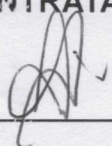
CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições não modificadas por este instrumento.

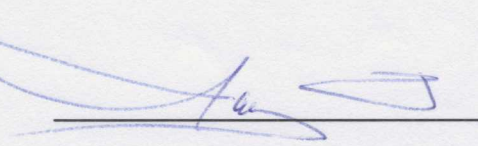
E, as partes por estarem justas e acertadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual forma e teor, para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo assinadas e qualificadas.

São Paulo/SP, 06 de Abril de 2.017.

PELA CONTRATANTE:

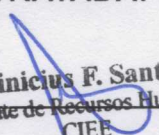


LUIZ ALBERTO MARTINS
*Superintendente Regional -
Substituto Sureg/SP*

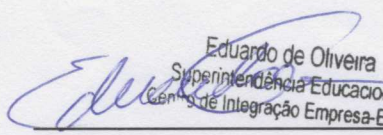


CLÁUDIO ROBERTO DE S. PENTEADO
Gerente de Finanças e Administração

PELA CONTRATADA:



VINICIUS FRANCISCO DOS SANTOS
Gerente de RH – CIEE

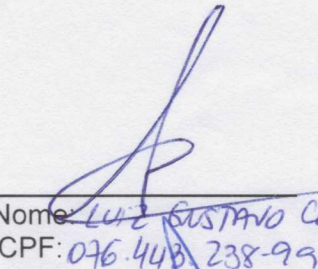


EDUARDO DE OLIVEIRA
Sup. Educacional - CIEE

Testemunhas:



1) Nome: **Cidete Maria Loch**
CPF: **222910370-68**
Analista Adm. / CONAB / SP
Rubrica: 38770



2) Nome: **Luiz Gustavo Coppola**
CPF: **076.448.238-99**
Adm. Aprendiz

GRH

ADM CONT
CIEE